

ATOS DA 2ª CÂMARA – EXTRATO(S) – REPUBLICAR POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DOE DO DIA 30/05/2009 – ONDE SE LÊ: PROCESSO TC Nº 05808/07 – RESOLUÇÃO RC2-TC-076/09. LEIA-SE: PROCESSO TC Nº 05808/07 – ACÓRDÃO AC2-TC-1130/09 – ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO. RESPONSÁVEL: Exmº(a). Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS E FRANCISCO JÁCOME SARMENTO.DECISÃO DA 2ª CÂMARA: ACORDAM os membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, à maioria de votos, em sessão realizada nesta data, relevar a falha constatada e julgar regulares com ressalvas a Licitação, na modalidade Concorrência (nº 01/2007), e o contrato decorrente, recomendando-se à administração a observância da Lei nº 8.666/93, no tocante à elaboração de parecer jurídico sobre a minuta do edital e determinando-se o retorno dos autos à Auditoria para acompanhamento da obra.